

Of. 2.267/05

PROTOCOLO Nº 2151/2005

DATA: 24/AGOSTO/ 2005



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 111/2005 8

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.342,42 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

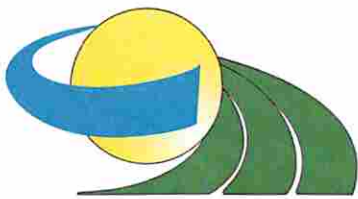
REGIME DE URGÊNCIA

RETIRADO PELO PODER EXECUTIVO

AUTORIA: – PODER EXECUTIVO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;

Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 111/2005

AO DAL

Tendo em vista o pedido de urgência, examine-se a matéria em questão, ao mesmo tempo, as condições de legislação/Redação, finanças e orçamentos.

29/08/05

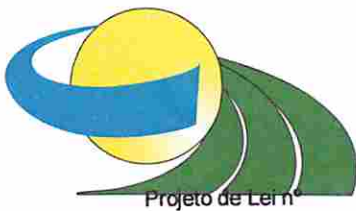
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.700.342,42 (um milhão, setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente possibilitando a utilização das fontes de recursos.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tem como objetivo a adequação para complementação dos convênios firmados entre o município e a entidade: Assoc. Benef. Hosp. Santa Casa de Miser. de C. Mourão do qual fazem parte o Programa Saúde da Família.



Dentro desta mesma categoria ainda visando aditivo de convênio, temos o pagamento dos Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência 24 horas e custeio das despesas dos honorários médicos.

O pagamentos dos prestadores do S.U.S pessoa jurídica, envolvendo Processamento Ambulatorial e AIH (Atendimento a Internações Hospitalares), também, merecem suplementação devido a inclusão dos processos de Oncologia.

Material de Consumo engloba aquisição de combustível devido ao aumento de consumo pelo novo microônibus, peças para manutenção de veículos, material de expediente, material médico e Odontológico.

Diante do exposto, considerando o **Superávit Financeiro** das fontes de recursos solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

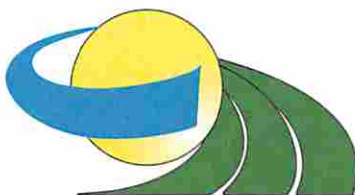
Campo Mourão, 23 de agosto de 2005.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Prot. nº 2451/2005
Com. nº 24/102/2005 Horas: 17:55

PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 111/2005
De 23 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.700.342,42 (um milhão, setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para o vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 08144/2005.

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – FMS – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

103040035 - Vigilância Sanitária

1030400352.081000 – Manutenção do Depto. de Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 397 – Material de Consumo.....6.217,13

Fonte de recurso: 1323 – Mac. Vig. Sanitária

3.3.90.39.00 – 2354 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....6.217,13

Fonte de recurso: 1323 – Mac. Vig. Sanitária

3.3.90.39.00 – 2356 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....3.420,39

Fonte de recurso: 1312 – Prog. Vigilância Sanitária

103050039 - Vigilância Epidemiológica

1030500392.129000 – Manutenção da Divisão de Vigilância Epidemiológica

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 2351 – Material de Consumo.....4.398,68

Fonte de recurso: 1319 – ACE-Saúde-Epid. Cont.Doenças

3.3.90.39.00 – 409 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.797,35

Fonte de recurso: 1319 – ACE-Saúde-Epid. Cont.Doenças

3.3.90.39.00 – 410 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....14.957,87

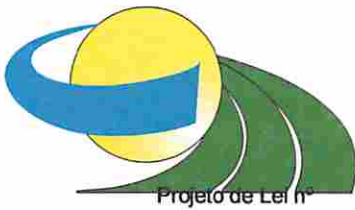
Fonte de recurso: 1302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



03 – FMS – DEPARTAMENTO DA SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

103020038.2.083000 – Manutenção do Departamento da Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 422 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....92.646,38

Fonte de recurso: 1303 – Saúde/Recursos Vinculados

3.3.90.39.00 - 420 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....1.066.407,25

Fonte de recurso: 1306 – Média e Alta Complexidade

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

101220038.2.084000 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 2705 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....898,27

Fonte de recurso: 1321 – Saúde-Cartão SUS

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

103010038.2.085000 – Manutenção do Departamento de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 3691 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..30.000,00

Fonte de recurso: 3303 – Saúde/Recursos Vinculados

3.3.90.30.00 – 2707 – Material de Consumo.....22.937,28

Fonte de recurso: 1327 – PSF Estado

3.3.90.30.00 – 3635 – Material de Consumo.....142.988,50

Fonte de recurso: 1307 – FAEC - Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – 444 – Material de Consumo.....6.000,00

Fonte de recurso: 1326 – FNS/AIDS

3.3.90.32.00 – 2359 – Material de Distribuição Gratuita.....22.937,28

Fonte de recurso: 1327 – PSF Estado

3.3.90.39.00 – 455 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....80.000,00

Fonte de recurso: 1302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde

3.3.90.39.00 – 457 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....36.926,94

Fonte de recurso: 1307 – FAEC - Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – 458 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....98.590,52

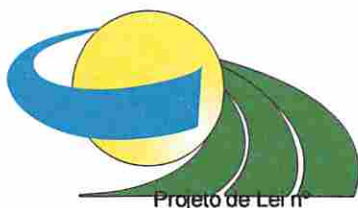
Fonte de recurso: 1318 – SUS - Prog. Saude Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



3.3.90.39.00 – 459 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....38.251,77
Fonte de recurso: 1317 – SUS - Agente Comunit..

3.3.90.39.00 – 456 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....17.749,68
Fonte de recurso: 1326 – FNS/AIDS

Total de Suplementações.....R\$ 1.700.342,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, observada a seguinte codificação:

Fonte de recurso: 302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde.....94.957,87

Fonte de recurso: 303 – Saúde/Recursos Vinculados.....122.646,38

Fonte de recurso: 306 – Média e Alta Complexidade.....1.066.407,25

Fonte de recurso: 307 – FAEC - Média e Alta Complexidade.....179.915,44

Fonte de recurso: 312 – Prog. Vigilância Sanitária.....3.420,39

Fonte de recurso: 317 – SUS - Agente Comunit. ACS.....38.251,77

Fonte de recurso: 318 – SUS - Prog. Saude Família.....98.590,52

Fonte de recurso: 319 – SUS - Ep.C. Doenças.....13.196,03

Fonte de recurso: 321 – Cartão SUS.....898,27

Fonte de recurso: 323 – Mac. Vig. Sanitária.....12.434,26

Fonte de recurso: 326 – AIDS - FNS/AIDS.....23.749,68

Fonte de recurso: 327 – PSF Estado.....45.874,56

Total de Reduções do Superávit Financeiro.....R\$ 1.700.342,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 23 de agosto de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2151/2005	PROJETO DE LEI Nº 111/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29 08 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

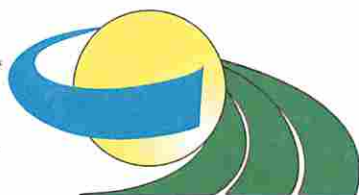
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



Ofício nº 729/2005 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 30 de agosto de 2005.

AO DAL Defiro como requer. Pro-
urdenar-se a retirada en-
cumulando o referido
projeto de volta do exe-
cutivo.

Fo, 01/09/05

Senhor Presidente,

Solicitamos a retirada do Projeto de Lei nº 111/2005, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.700.342,42 (um milhão, setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para o vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005", que encontra-se em trâmite nessa Casa de Leis.

Atenciosamente


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2225/2005

Campo Mourão, 03/09/2005 Horas: 10:35


PROJOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 2.267 - 2005-GAB-PRES.


Campo Mourão, 06 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção aos Ofícios 694 e 729/2005, confirmamos a retirada dos Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, que dispõem sobre:

- 101/05 – “Altera e acresce dispositivo à Lei nº. 1.552, de 03 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº. 1.669, de 30 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Mourão e dá outras providências”.
- 111/05 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.342,42 (um milhão, setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para o vigente orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pt.